



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| [www.pcm.pr.gov.br](http://www.pcm.pr.gov.br) ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto  
E-mail: [diariooficial@pcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1824 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 06 DE SETEMBRO DE 2019

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	03
Extratos.....	05
Relatórios.....	
Diversos.....	06

### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº 3170/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

## RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, VARCILIA DITKUN (matr. nº 374), portadora da Carteira de Trabalho nº 46.530/00006-PR e RG. 2.163.548/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, por motivo de Aposentadoria, conforme benefício nº 188.022114-1, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de setembro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



### PORTARIAS

PORTARIA Nº 347/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas

legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº 2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor José de Oliveira, matrícula nº 1496, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa QUIMIPLUS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ 07.405.333/0001-40 que tem por objeto a aquisição de equipamento para aplicação de produtos químicos para lavagem de veículos e máquinas da frota municipal de Cruz machado, o qual reduz 30% o consumo de produtos químicos e facilita a operação de lavagem, aumentando sua produtividade, conforme processo de Dispensa de Licitação 072/2019.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº

8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 348/2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Kelly Paintner Barczak, matrícula nº 1097, ocupante do cargo de Nutricionista, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa LACTO BOM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA - CNPJ 72.207.574/0004-99 que tem por objeto a aquisição de leites pasteurizados de 1 (um) litro que serão destinados aos alunos dos Centros Municipais de educação Infantil desta municipalidade, sendo estes

para uso na merenda escolar, conforme processo de Dispensa de Licitação 073/2019.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 349/2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Fernando Soares Gabelini, matrícula nº1453, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa DINA-

MIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ 26.863.723/0001-08 que tem por objeto a contratação de empresa de transportes para viagem de Cruz Machado/PR a Piratuba/SC, com saída desta Prefeitura Municipal no dia 08/09/2019 às 9 horas e saída de Piratuba/SC no dia 11/09/2019 às 16 horas, objetivando transportar o Grupo da Terceira Idade desta municipalidade, conforme processo de Dispensa de Licitação 074/2019.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 350/2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de

Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOL-VE

Art. 1º - Designar os servidores José de Oliveira, matrícula nº 1496, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Graziela Braun, matrícula nº 1606, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Aline Z. Schran, matrícula nº 1442, ocupante do cargo de Enfermeiro (a) e Marcelo Rocha Ville, matrícula nº 143, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato que será celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Presencial 076/2019, referente ao processo licitatório 189/2019, que tem por objeto o fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior, bem como serviços de Buffet, para atender os eventos promovidos pela Administração e funcionários em atividades, e ainda contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens para acomodação de servidores públicos a serviço da Administração.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 209/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LACTO BOM – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA

OBJETO: Aquisição de leites pasteurizados de 1 litro que serão destinados aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil desta municipalidade, sendo estes para uso na merenda escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

LACTO BOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA  
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 73/2019.  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 209/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de leites pasteurizados de 1 litro que serão destinados aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil desta municipalidade, sendo estes para uso na merenda escolar.

Favorecido: LACTO BOM – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA, CNPJ:72.207.574/0004-99.

Valor Total R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 73/2019.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
06.01.2.026.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Setembro de 2019.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 218/2019**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa de transportes para a viagem de Cruz Machado/PR a Piratuba/SC, com saída desta Prefeitura Municipal no dia 08/09/2019 às 9 horas pelo período da manhã e saída de Pi-

ratuba/SC no dia 11/09/2019 às 16 horas pelo período da tarde, objetivando transportar o Grupo da Terceira Idade desta municipalidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

**PRAZO DE CONTRATO:** 2 meses

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**

**DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA CONTRATADO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 74/2019.  
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 218/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa

de licitação visa à contratação de empresa de transportes para a viagem de Cruz Machado/PR a Piratuba/SC, com saída desta Prefeitura Municipal no dia 08/09/2019 às 9 horas pelo período da manhã e saída de Piratuba/SC no dia 11/09/2019 às 16 horas pelo período da tarde, objetivando transportar o Grupo da Terceira Idade desta municipalidade.

**Favorecido:** DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 26.863.723/0001-08  
Valor Total R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 74/2019.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:  
05.05.2.060.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Setembro de 2019.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2019**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 39/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELI

**OBJETO:** A presente inexigibilidade visa à contratação da empresa GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELI, atuante no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) credenciado e habilitado na Chamada Pública 003/2019 para participar da 7ª FEIRA DO LIVRO DE CRUZ MACHADO, a qual será realizada de 9 a 13 de setembro de 2019.

**VALOR TOTAL:** Não haverá qualquer valor dispêndio pelo Município de Cruz Machado/PR na futura contratação. Somente o contratado prestará a contrapartida na forma de 30% do valor total das vendas repassados em livros, para a Secretaria de Educação.

**PRAZO DE CONTRATO:** 02 meses

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**

**GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELI**  
**CONTRATADO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Inexigibilidade:**  
39/2019.  
**Interessado:** Secretaria de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 200/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente inexigibilidade visa à contratação da empresa GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELI, atuante no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) credenciado e habilitado na Chamada Pública 003/2019 para participar da 7ª FEIRA DO LIVRO DE CRUZ MACHADO, a qual será realizada de 9 a 13 de setembro de 2019.

**Favorecido:** GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ: 28.634.695/0001-82

**Valor Total:** Não haverá qualquer valor dispêndio pelo Município de Cruz Machado/PR na futura contratação. Somente o contra-

tado prestará a contrapartida na forma de 30% do valor total das vendas repassados em livros, para a Secretaria de Educação.

**Fundamento Legal** Artigo 25 da Lei n° 8.666/93.

**Justificativa Anexa** nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 39/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Setembro de 2019

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



**EXTRATOS**

**CONTRATO N° 167/2019**  
**PROCESSO N° 187/2019**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071 /2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Douglas Mamlak – ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia de pavimentação das Ruas: Professora Vicentina Kapusniak, Professor Andre Pivovarski, São José, Lucia Matzenbacher e Projetada 7A desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 28.255,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Douglas Mamlak – ME  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 168/2019  
PROCESSO Nº 193/2019  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Dinamic Transporte Rodoviário de Passageiros LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa de transportes para viagem de Cruz Machado/PR a Piratuba/SC, objetivando conduzir o Grupo da Terceira Idade desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DO PRAZO: 02 (dois) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Dinamic Transporte Rodoviário de Passageiros  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 169/2019  
PROCESSO Nº 194/2019  
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 039/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Gaucho Livros e Materiais Pedagógicos EIRELI

OBJETO: Chamada Pública para credenciamento objetivando a seleção de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar da 7ª FEIRA DO LIVRO DE CRUZ MACHADO, a qual será realizada de 9 a 13 de setembro de 2019.

DO VALOR: Contrapartida na forma de 30% (trinta por cento) do valor obtido pelas vendas, a serem repassados em livros para Secretaria de Educação.

DO PRAZO: 02 (dois) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Gaucho Livros e Materiais Pedagógicos EIRELI  
CONTRATADA



## DIVERSOS

Determinação nº 04/2019

Cruz Machado/PR, 06 de setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Obras

Considerando o artigo 37, da Lei Complementar nº 01/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruz Machado/PR), que prevê o cumprimento da carga horária de trabalho 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais aos ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Considerando a Lei Municipal nº 1472/2014, que dispõe sobre a Reestruturação e Ampliação de Vagas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público Municipal de Cruz Machado.

Através do presente determino que, a partir de 9 de setembro de 2019, o horário permitido para início das atividades dos servidores lotados nesta Secretaria, será às 06h50m, os pontos registrados antes desse horário sem a devida justificativa do responsável pelo setor, serão automaticamente descartados.

Atenciosamente,

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

